



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 504/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM JOALHERIA DO IFMG CAMPUS OURO PRETO -
2026/1**

RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, tendo em vista o Edital 504/2026, torna público o **Resultado Final de seleção de candidatos para matrícula em disciplina isolada no curso Técnico Subsequente em Joalheria**, conforme listado abaixo, por ordem de curso e classificação.

1. DO RESULTADO

1.1. TÉCNICO SUBSEQUENTE EM JOALHERIA

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Júlia de Paula Machado	Ourivesaria Artesanal Intermediária	Deferido Classificado(a)

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula em disciplina(s) isolada(a) dos/das candidatos/as classificados/as deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail matricula.ouropreto@ifmg.edu.br, nos dias **07/05/2026 e 08/05/2026**.

2.2. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar a matrícula na disciplina isolada:

- Ficha cadastral preenchida (Anexo II do Edital 504/2026);
- Foto de rosto recente com fundo branco;
- CPF próprio;

- d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula);
- f) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- h) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, **sem qualquer pendência**;
- i) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar;
- j) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo III, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo IV, no caso de candidatos maiores de 18 anos - anexos constantes no Edital 504/2026);
- k) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

2.3. O candidato convocado para matrícula que não enviar a documentação prevista no item 2.2 dentro dos prazos estabelecidos pela convocação para matricular-se em disciplina(s) isolada(s) perderá o direito à vaga na disciplina no semestre letivo em vigência.

2.4. Não haverá convocação individual de candidato para matrícula (por telefone, carta, telegrama, mensagem eletrônica, mensagem de celular ou outra forma).

2.5. Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes, ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto.

2.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido conforme Anexo I do Edital 504/2026, contra indeferimento do resultado preliminar da análise de documentos da solicitação de matrícula.

2.7. O candidato, quando do indeferimento da matrícula, deverá entrar em contato, via e-mail matriculade.ouropreto@ifmg.edu.br e, respeitosamente, solicitar a revisão da análise da documentação. O candidato deverá anexar a documentação que justifique a sua solicitação de revisão. No campo do e-mail de solicitação de recurso, o candidato deverá informar: a) Nome completo; b) CPF próprio; c) Curso pretendido; d) campus; e) Argumentação contra a análise da documentação exigida no edital; f) Informar qual a documentação está sendo anexada ao e-mail.

2.8. O candidato deverá acompanhar a sua solicitação de recurso no site do campus.

2.9. Não caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento do recurso.

Ouro Preto, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 04/05/2026, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2708929** e o código CRC **2E5A33AC**.

